



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2026

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 92/2026, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa **MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ sob nº 93.234.789/0001-26**, para aquisição de 3 conjuntos empilháveis para refeitório, com tampo e assento em MDF, destinados ao refeitório da E.M.E.F. Fidêncio Battisti. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II e Decretos Municipais nº 2510.09/2023 e nº 2546.09/2024. Ressalta-se que o fornecedor contratado apresentou menor proposta de valores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 04 de fevereiro de 2026.

Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal